CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA 327/1996

RECOMPÕE A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARINOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 80, I, "v" da Resolução 053 de 01 de julho de 1996,

RESOLVE,

PRIMEIRO: Recompor em 0,02% (zero virgula zero dois por cento) correspondente ao INPC do mês de setembro de 1996, a remuneração dos agentes políticos do Município de Arinos - Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores - para o mês de outubro de 1996, nos termos do artigo quarto da Resolução 020 de 02 de junho de 1992.

Publicado em 17/10/96

SEGUNDO: A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior é atualizada nos seguintes valores:

I- PREFEITO MUNICIPAL

a) R$1003,29 (um mil, três reais e vinte e nove centavos) excluída a verba de representação a que se refere o parágrafo único do artigo primeiro da Resolução 020, de 02 de junho de 1992 que corresponde a 2/3 da remuneração de que trata a alínea.

II- VICE-PREFEITO:

a) R$250,57 (duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta e sete centavos)

III- VEREADORES

a) R$286,82 (duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

TERCEIRO: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUARTO: Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Arinos, 17 de outubro de 1996

Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA
PRESIDENTE